

PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO - MG

LEI Nº 1.484, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

AUTORIZA O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – A CONTRATAR PARCELAMENTO DE DÍVIDA PARA COM O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, sob a proteção de Deus, aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto – autorizado a contratar parcelamento de dívida para com o INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, em 60 (sessenta) parcelas mensais, no importe de R\$3.812,46 (três mil oitocentos e doze reais e quarenta e seis centavos), apurada até 4 de novembro de 2016, de um total de R\$ R\$228.747,26 (duzentos e vinte e oito mil setecentos e quarenta e sete reais e vinte e seis centavos). As parcelas serão corrigidas na forma da legislação previdenciária em vigor

Parágrafo Único – O valor consolidado do parcelamento abrange as contribuições previdenciárias não recolhidas referentes às competências 06/2015, 07/2015, 08/2015, 02/2016 e 03/2016.

Art. 2º O SAAE, durante o prazo do Acordo de Parcelamento, consignará nos Orçamentos anual e plurianual, dotações suficientes ao atendimento das respectivas prestações mensais.

Art. 3º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$8.000,00 (oito mil reais) utilizando como fonte de recursos a anulação parcial da seguinte dotação:

03 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto
030 – Administração Indireta
17 – Saneamento
512 – Sistema de Água
0059 – Gestão do Saneamento Básico Geral
1058 – Construção, Ampliação e Reforma de Edifício
4.4.90.51.00.100 - Obras e Instalações
03.030.17.512.0059.1058.4490.51.00.100 – Obras e Instalações..... 8.000,00

Parágrafo único – As dotações orçamentárias a serem criadas para o atendimento ao Programa são:

03 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto
030 – Administração Indireta
17 – Saneamento
843 – Serviço da Dívida Interna
0054 – Gestão da Dívida Interna
0001 – Amortização da Dívida Interna Contratada
4.6.90.71.00.100 – Principal da Dívida Contratual Resgatado
03.030.17.843.0054.0001.4690.71.00.100 – Principal da Dívida Contratual Resgatado..... 8.000,00

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 04 de novembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais
em 26 de dezembro de 2016.

Bruno Scalon Cordeiro
Prefeito Municipal